ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO (CTS) DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Data: 06/08/2024 Horário : 09:30 Local: Sala de Reunião da FECAM

Às nove horas e trinta minutos, do dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Câmara Técnica de Saneamento (CTS), do Conselho Estadual do Meio Ambiente, para a 49ª Reunião Ordinária, com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada: Maihcon Matias (ASSEMAE), Patricia Orsi (CASAN), Odilon G. Amado (CRQ - XIII), Leticia Lunardi (FACISC), Schirlene Chegatti (FECAM), José Lourival Magri (FIESC), Mariana Souza da Silva (FIESC), Sulayre Mengotti (IMA), Felipe dos Santos (Sindiquímica) e convidados: Larissa Ramage da Casan e Andreza Severino , Liliana Dutra e Rofferson Izidoro da Diamante do Complexo Termoelétrico Jorge Lacerda. A reunião foi presidida pela Sra. Leticia Lunardi (FACISC), que cumprimentou a todos os presentes, passando à pauta, sendo: **Item 1) Aprovação da ata da 48ª Reunião Ordinária, ocorrida em 02/07/2024; Item 2) Continuação da minuta de Resolução de Monitoramento de Efluentes Industriais, conforme deliberação do Plenário do CONSEMA/SC em 09/12/2022; Item 2.1) Apresentação FIESC - Considerações proposição parâmetros relacionados à usinas termoelétricas; Item 3) Assuntos Gerais.** A Presidente, iniciando pelo **item 01**: foi realizada a leitura da ata da 47º Reunião Ordinária ocorrida em 02/07/2024. Após leitura, a ATA foi aprovada pelos presentes. Dando continuidade, a Presidente fez uma inversão na pauta passou-se **item 2.1**, onde foi realizada a apresentação trazida pela FIESC - Considerações proposição parâmetros relacionados a usinas termoelétricas, realizada pelo Sr. Rofferson da empresa Diamante do Complexo Jorge Lacerda, conforme anexo desta Ata. Empresa sugeriu, em função do histórico, a retirada dos parâmetros DBO, DQO, Nitrogênio Amoniacal, Organofosforados, Substâncias Tensoativas, Tolueno e Xileno. Por unanimidade, foi decidido pela CTS em adicionar uma coluna de parâmetros de monitoramento específica para 34.11.00 - Produção de energia termoelétrica e 34.11.05 - Produção de energia termoelétrica a partir de gás natural (ciclo combinado) na tabela 01, Anexo 01 da minuta de resolução em andamento. Os parâmetros para produção de energia termoelétrica à base de carvão foram incluídos na tabela da minuta da resolução, ficando estabelecido para que o IMA traga para a próxima reunião os parâmetros aplicáveis para produção de energia termoelétrica a partir de gás natural. Depois passou-se ao **item 2 -** Continuação da minuta de Resolução de Monitoramento de Efluentes Industriais, na qual trabalhou-se com os parágrafos do Artigo 10, sendo que a Facisc e Fiesc fizeram considerações acerca do Artigo 34, que dispõe sobre o prazo de aplicação da resolução, ficando estabelecido 12 meses. Em palavra livre (**item 3**), a Presidente informou que apesar de não ter recebido diretamente o encaminhamento, foi recebido via e-mail acerca do Ofício CT/GMA – 323/2024 da Casan, que trata da manutenção nos poços de água, sendo na sequência discutido também acerca dos parâmetros estabelecidos para o item 29 - Tratamento de Água da tabela 1, do Anexo 1 da minuta de resolução em

APROVADO

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 00001581/2024 e o código C8DO0L52.

andamento, sendo ajustados parcialmente, ficando pendente a complementação dos parâmetros aplicáveis para ETA a serem trazidos pela Casan para a próxima reunião. A Sulayre (IMA) informou que a apresentação sobre a proposta para análise de Ecotoxicidade, será objeto de atualização de Portaria por parte do próprio IMA. Após esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, a presidente Leticia Lunardi (FACISC) agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a reunião. A correspondente ata foi por mim relatada excepcionalmente, Schirlene Chegatti. ----------

Leticia Lunardi

Presidente
Câmara Técnica de Saneamento - CTS
Conselho Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina - CONSEMA

APROVADO

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEMAE 000001581/2024 e o código C8DO0L52.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C8DO0L52**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LETICIA PANARO LUNARDI WOYAKEWICZ (CPF: 062.XXX.539-XX) em 05/05/2025 às 15:36:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2024 - 18:47:22 e válido até 08/05/2124 - 18:47:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE1ODFfMTU4MV8yMDI0X0M4RE8wTDUy ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEMAE 00001581/2024** e o código **C8DO0L52** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.